



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

À Corregedoria Nacional de Justiça,

Trata-se de processo aberto para o traslado das peças processuais do Pedido de Providências n. 0004278-68.2023.2.00.0000, instaurado a partir de ofício proveniente do Colégio Brasileiro de Cirurgiões - CBC, referente à pretensão de alteração de nomenclatura nas Tabelas Processuais Unificadas (TPU) do Poder Judiciário.

No referido pedido de providências, o Colégio Brasileiro de Cirurgiões - CBC, sustentou que a tabela processual unificada, quando traz os assuntos 9995, 10503, 10434 e 10440 (erro médico) estaria sendo parcial contra a classe médica e requereu *"a substituição imediata dessa nomenclatura, em medida liminar acautelatória, nos estritos moldes do artigo 99 do Regimento interno desse E. Conselho, tendo em vista a presunção de preconceito e parcialidade contra a classe médica, além do confronto direto ao Tema 940, de repercussão geral, de lavra do STF- Supremo Tribunal Federal, nos casos de nosocômios públicos"*.

Conforme manifestação do Departamento de Pesquisas Judiciárias, a alteração dos assuntos com a terminologia "erro médico" foi realizada, sendo o termo substituído por "serviços de saúde". Assim, fala-se agora em danos materiais ou morais decorrentes da prestação de serviços de saúde.

Diante disso, encaminho os autos para conhecimento do inteiro teor da manifestação (1741968).

Atenciosamente,

**GABRIEL DA SILVEIRA MATOS**

Secretário de Estratégia e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DA SILVEIRA MATOS**,  
**SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ESTRATÉGIA E PROJETOS**, em 09/01/2024, às  
18:58, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1748680** e o código CRC **F5221B8F**.